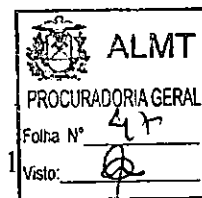




# Procuradoria Geral



**PROTOCOLO:** 201958288

**SOLICITANTE:** Lúcio Duarte Batista

**ASSUNTO:** Pedido de reconsideração sobre acesso a informações.

## DESPACHO nº 58/2019

Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado pelo Solicitante, Lúcio Duarte Batista, por intermédio da Ouvidoria-Geral, solicitando acesso a informações sobre a verba indenizatória, bem como seus pagamentos e beneficiários.

Os presentes autos contêm os seguintes documentos; Memorando n. 003/2019/OG-AL (fls. 02/03); Petição do pedido de reconsideração (fls. 04); Cópia dos protocolos n. 201949511, 201952047, 201954041 (fls. 05/15); Cópia do protocolo n. 201954760 (fls. 16/41); Documentos anexos (fl.42/45).

Às fls. 22/38 do protocolo n. 201954760, consta o parecer n. 417/2019 – PG/ALMT, da lavra deste subscritor, em que há análise do pedido e respectiva manifestação nos termos da conclusão.

Eis o breve e indispensável relato dos fatos.

Preliminarmente, mister mencionar que a reconsideração manejada pelo requerente não logrou demonstrar elementos novos e capazes de alterar o substrato fático e jurídico quando da manifestação anterior, consubstanciada no parecer n. 417/2019, cuja decorrência lógica e jurídica é o seu indeferimento.

Ademais, a própria Lei de Acesso a Informações - LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, confere um tratamento mais restritivo às informações pessoais, cuja disponibilização de acesso deve observar os postulados do direito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, *in verbis*:



# Procuradoria Geral



Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem. (gn)

Também a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, que trata da proteção sobre dados pessoais (LGPD), inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, afirma expressamente que a disponibilização de informações pessoais devem respeitar os seguintes fundamentos:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. As normas gerais contidas nesta Lei são de interesse nacional e devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Incluído pela Lei nº 13.853, de 2019) Vigência

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade; (...)

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; (...)

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais. (...)

Art. 7º O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

I - mediante o fornecimento de **consentimento pelo titular;**



# Procuradoria Geral

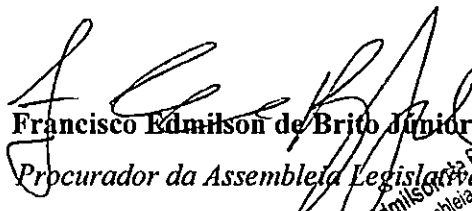


(...)

Art. 17. Toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos desta Lei. (gn)

Em suma, tendo em vista a manutenção do substrato fático e jurídico quando da manifestação do parecer n. 417/2019 – PG/ALMT, o qual mantenho *in totum*, bem como o tratamento restritivo às informações pessoais conferida pela Lei de Acesso a Informações – 12.527/2011 c/c Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei 13.709/2018, impõe-se o indeferimento do pedido ora apresentado.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2019.

  
**Francisco Edmilson de Brito Júnior**  
Procurador da Assembleia Legislativa  
Francisco Edmilson de Brito Júnior  
Procurador da Assembleia Legislativa  
Matrícula: 41619